Obrigações segundo o RGPD	Pinterest Europe	Você
Artigo 6.º: Necessidade de fundamento de licitude para o tratamento de dados pessoais	[x] (relativamente ao tratamento da Pinterest Europe)	[X] (relativamente ao seu próprio tratamento de dados pessoais)
Artigos 13.º e 14.º: Fornecer informação sobre o Tratamento Conjunto de Dados		[X] Isto inclui, no mínimo, o fornecimento das seguintes informações para além da sua política de proteção dados padrão ou documento semelhante:
Pessoais		(i) Que a Pinterest Europe é um Responsável Conjunto do Tratamento Conjunto e que as informações exigidas pelo Artigo 13.°, n.° 1, al. a) e b) do RGPD podem ser encontradas na Política de Privacidade da Pinterest Europe em https://policy.pinterest.com/en/privacy-policy#section-residents-of-the-eea .
		(ii) A informação de que utiliza Funcionalidades dos Dados de Anúncio, bem como as finalidades para as quais a recolha e transmissão dos Dados Pessoais que constituem o Tratamento Conjunto se realiza.
		(iii) Que mais informações sobre a forma como Pinterest Europe trata Dados Pessoais, incluindo a base legal em que a Pinterest Europe se baseia e as formas de exercer os direitos do Titular dos Dados contra a Pinterest Europe, podem ser encontradas na Política de Privacidade de Pinterest Europe em policy.pinterest.com/privacy-policy#section residents-of-the-eea.

Artigo 26.°, n.° 2: Tornar disponível a essência desta ARCT		[X] Isto inclui como aviso mínimo às pessoas em causa que você e a Pinterest Europe:
		(i) entraram nesta ARCT para determinar as respetivas responsabilidades pelo cumprimento das obrigações ao abrigo do RGPD no que diz respeito ao Tratamento Conjunto;
		(ii) concordaram que são responsáveis por fornecer aos titulares de dados, no mínimo, as informações enumeradas sob o nº. 2;
		(iii) ficou acordado que entre as Partes, a Pinterest Europe é responsável por acionar os direitos dos Titulares de Dados ao abrigo dos artigos 15.º-20.º do RGPD no que diz respeito aos Dados Pessoais armazenados pela Pinterest Europe após o Tratamento Conjunto
Artigos 15.º-20.º: Direitos do Titular de Dados relativamente aos Dados Pessoais armazenados pela Pinterest Europe após o Tratamento Conjunto	[X]	
Artigo 21.º: Direito de oposição ao momento se o Tratamento Conjunto se basear no Artigo 6.º, n.º 1, al. f) do RGPD	[X] (Relativamente ao tratamento da Pinterest Europe)	[X] (Relativamente ao seu próprio tratamento)
Artigo 32.º: Segurança do Tratamento Conjunto	[X] (Relativamente à segurança das Funcionalidades dos Dados de Anúncio)	[X] (Relativamente à correta implementação técnica e configuração do seu uso das Funcionalidades dos Dados de Anúncio)
Artigos 33.º e 34.º: Violações de Dados Pessoais relativas ao Tratamento Conjunto	[X] (Na medida em que uma Violação de Dados Pessoais implique as obrigações da Pinterest Europe de	[X] (Na medida em que uma Violação de Dados Pessoais implique as suas obrigações de acordo com esta ARCT)

	acordo com esta ARCT)	
--	--------------------------	--